

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 69

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 12 DE MARÇO DE 1898

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 9 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior e de Contabilidade — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 3 a 5 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 2, 3, 5 e 7 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 9 e 10 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 8 e 11 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 9 do corrente a requerimento despachado, da Directoria Geral de Viação.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Fiume.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente da Directoria de Obras e Viação.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal e da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

MARCAS REGISTRADAS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONIMAS — Acta da Sociedade Anonyma O Putz.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de março de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Recommendou-se ao coronel-commandante da brigada policial que providencie para que seja posta a disposição do Juiz Federal deste Districto uma força de seis praças commandadas por um inferior, emquanto funcionar a presente sessão do Jury.

— Foram remetidas á respectiva Delegacia Fiscal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca da Capital

Aureliano Augusto de Oliveira.
Miguel José de Oliveira.
Tancredo da Silva Porto.
Joaquim Francolino de Aranjó.
Raymundo Salles Monteiro Tapajoz.
Theodoro Monteiro da Cunha.
Joaquim Rodrigues Teixeira.
Pedro Celestino Perdigão.
Francisco Antonio de Souza.
Raymundo da Silva Diniz.
Antonio Ferraz Jardim.
Ernesto Bautista Pereira.
José Duarte de Oliveira.
João Leite Ribeiro.
Pedro Peixoto de Alencar.

José de Faro Rolemborg Tavares.
Louronço Nicoláo de Mello.
Manoel Dias Barroso.
Leopoldino Nicoláo de Mello.
Horacio José de Oliveira.
Antonio Coelho Pão Brazl.
Affonso Ezequiel da Encarnação.
José Carneiro dos Santos.
Francisco de Barros Cardoso.

— Foram remetidas á collectoria da comarca de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, as seguintes patentes:

Luiz Januario Ribeiro.
José Francisco Furtado.
Francisco Joaquim Lobo de Rezende.
Ernesto Corrêa Netto.
Alfredo Armando Ribeiro.
Francisco Alpheu C. de Albuquerque (Dr.).
Virtulino da Rocha Fernandes.
Jão Apollinario Ribeiro.
Leopoldo Murgel.
Cyrillo Passeado.
José Dias Albano.
Antonio Ribeiro de Miranda.
Modesto Antunes da Costa.
Ramiro Gonçalves de Souza.
Antonio Augusto Lobo.
Manoel Henriques Justino Costa.
Osorio Venancio de Almeida.
Ovidio Alves Lopes.
Antonio Bento Peixoto de Almeida.
Simpliciano Ferreira Martins.
Mariano Antonio Pereira.
Mancel Marques da Costa.
Pedro Luiz de Almeida.
Luciano Emygdio da Fonseca.
Antonio Alvaro da Cunha.
Neto Bernardes Pereira.
Francisco de Souza Reis.
Antonio Januario de Miranda Carneiro.
Tiburcio Leonardo Fribiz.
Adolpho da Costa Soares.
Antonio Alves da Silva Filho.
Domingos de Souza Lopes.
Jacintho José de Carvalho.
Manoel Alves de Aranjó.
Camillo Guedes de Carvalho.
Joaquim Remigio de Rezende.
Antonio Gomes Cardoso.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se á José Guilherme de Loyola, interno do Hospicio Nacional de Alienados, tres mezes de licença, com o ordenado, para tratar da saude.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 557\$474, do consumo do gaz no Externato do Gymnasio Nacional, durante o 4º trimestre do anno findo, feito pela *Société Anonyme du Gaz*;

De 8:100\$ a Costa & Gabizo, pelo serviço de conservação de cadáveres em fevereiro ultimo;

De 80\$, do salario dos serventes da Corte de Appellação, em fevereiro ultimo;

De 10\$, para o aluguel da sala onde funciona a 10ª pretoria, em fevereiro findo;

De 2:639\$352, dos guardas, serventes e trabalhadores e carpinteiros do Museu Nacional, em fevereiro ultimo;

De 5:936\$400, de fornecimentos feitos em janeiro ultimo, á Bibliotheca Nacional;

De 6:817\$830, de obras feitas em fevereiro ultimo, no Palacio do Governo;

De 5:220\$940, de fornecimentos feitos em novembro e dezembro ultimos á Directoria Geral de Saude Publica;

De 50\$, do aluguel da casa do porteiro do Archivo Publico Nacional;

De 9:322\$ a José do Rego Pontes, que exerceu interinamente o logar de inspector da 20ª circumscripção policial, durante 23 dias do mez de janeiro.

Expediente de 10 de março de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande uma conta dos Srs. Camuyrano & Comp., na importancia de 2:100\$000.

— Accusou-se:

Ao Sr. governador do Estado do Rio Grande do Norte o recebimento de seu officio de 25 de fevereiro ultimo;

Ao Sr. inspector geral das obras publicas do Districto Federal idem do seu officio sob n. 56, de 7 do corrente.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Dia 3 de março de 1898

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Ceará:

N. 8—Para que possa resolver sobre o recurso interposto por João Octavio Vieira & Filho, esta directoria declara fazer-se mister que, com a possível brevidade, essa repartição envie as notas de importação ns. 1.016, 1.543 a 1.545 e 2.131 a 2.402, as quaes, na forma do art. 659 da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, deviam ter acompanhado o processo.

— A' da Parahyba:

N. 9—Em relação ao recurso interposto por Manoel Henriques de Sá, da decisão pela qual essa alfandega classificara como *pós de côr simples*, para a taxa de 1\$600 por kilo do art. 161 da antiga *Tarifa*, a mercadoria submettida a despacho como *tintas preparadas para pintura de casas e usos semelhantes*, da taxa de 200 réis por kilo, do art. 169, esta directoria declara que, por despacho de 27 de janeiro ultimo, proferido sobre parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 24, o Sr. Ministro resolveu tomar conhecimento do recurso, para o fim de mandar de accordo com a opinião do Laboratorio Nacional de Analyses, classificar a dita mercadoria no art. 142 da *Tarifa* em vigor ao tempo de despacho, como côres de anilina.

— A' de Penedo:

N. 4—Transmitte o titulo de licença de Leonidio Fernandes de Oliveira, 1º escripturario dessa repartição.

— A' do Espirito Santo:

N. 9 — Envia o de Fulgencio de Paiva e Souza, 2º escripturario.

— A' do Rio de Janeiro:

N. 32 — Relativamente ao recurso interposto por P. S. Nicolson & Comp., da decisão desta directoria que considerava como *obras não classificadas*, sujeitas a direitos *ad valorem*, na razão de 6% a mercadoria submettida a despacho como *mangueira de algodão*, de taxa de 1\$200 por kilo, esta dire-

ctoria declara que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de janeiro ultimo, exarado sobre parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em 21 do mesmo mez, resolveu não tomar conhecimento do referido recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

N. 33—Em relação ao recurso interposto por Smith, Youle & Comp. da decisão dessa alfandega, que classificara como—cassa estampa-la, da taxa de 8\$ por kilo, a mercadoria submettida a despacho como morim estampado não especificado, declara que, por despacho de 27 de janeiro proximo passado, proferido de accordo com o parecer do conselho de fazenda, de 17 do mesmo mez, o Sr. Ministro resolveu negar provimento ao referido recurso, por ter sido boa a classificação recorrida.

—A' de Santos:

N. 16—Remette o titulo de licença de Genesio Guerra Fontes, guarda dessa repartição.

—A' de Paranaquá:

N. 5—Em relação ao officio n. 37, de 18 de dezembro do anno proximo findo, em que essa repartição solicitou aprovação do acto pelo qual nomeou na fórmula dos arts. 21 e 27 dos decretos ns. 2.420 e 2.421, de 31 de dezembro de 1896, o 2º escripturario dessa alfandega Epaminondas Xavier Pereira de Brito, para fiscal dos impostos de fumo e bebidas na sede da repartição, e Manoel Azevedo da Silveira Netto, para identico logar na cidade de Antonina, com a gratificação de 150\$ mensaes cada um desses funcionarios, esta directoria declara que, por despacho de 10 de fevereiro ultimo, o Sr. Ministro resolveu approvar unicamente a designação do 2º escripturario Epaminondas de Brito, deixando de fazer o quanto ao outro escripturario, por não ser essa nomeação da competencia dessa inspectoría, nos termos dos arts. 21 e 27 dos regulamentos citados, mas do administrador da Mesa de Rendas daquela cidade e por não poder a nomeação recahir em empregado de fazenda, mas em pessoa estranha, de reconhecida idoneidade.

—A' de Uruguayana:

N. 5 — Transmite o titulo de licença do bacharel Alfredo José do Nascimento, 1º escripturario.

—A' fazenda de Santa Cruz:

N. 7 — Recommenda que continue a dar cumprimento á portaria n. 23, de 7 de outubro do anno passado, fazendo publicar editaes para a venda do gado a que a mesma se refere.

—Ao Laboratorio de Analyses:

N. 4 — Para que esta directoria possa resolver sobre o recurso interposto por Genaro Accetta, declara fazer-se mister que, com toda urgencia, informe si é nocivo á saude publica o azeite pelo recorrente submettido a despacho pela nota n. 6.678, de 19 de novembro do anno passado, no qual a analyse procedida por esse laboratorio revelou a existencia de oleo de caroços de algodão misturado com o oleo de oliveira.

Dia 1

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Pará:

N. 21 — Em relação ao recurso interposto por J. A. Ferreira da Silva & Comp., da decisão pela qual essa Alfandega classificara como linha de algodão para costura, da taxa de 2\$600 por kilo, a mercadoria sujeita a despacho como — fio de algodão torcido — proprio para rede, da taxa de 500 réis, do art. 450 da antiga Tarifa, esta directoria declara que, por despacho de 27 de janeiro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, expresso em 24 do mesmo mez, o Sr. Ministro resolveu dar provimento ao dito recurso para o fim de reformar a decisão recorrida, classificar a referida mercadoria no citado art. 450, conforme já foi decidido e comunicado pela ordem desta mesma directoria sob n. 72, de 27 de dezembro do anno proximo passado.

— A' do Rio de Janeiro:

N. 31 — Em solução ao officio n. 29, de 19 de janeiro deste anno, em que essa repartição consulta si, á vista do estatuido no art. 49 das disposições preliminares da Tarifa approvada pelo decreto n. 2.743, de 17 de dezembro do anno proximo findo, a multa estabelecida no art. 40 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, e elevada pelo art. 15 da lei n. 489, de 15 de dezembro ultimo, deve ser applicada somente no caso em que o importador de generos nocivos á saude publica não os quizer reexportar ou se deve ser imposta nos termos precisos das leis citadas, esta directoria declara que, considerando que o projecto de Tarifa, no art. 49, supprinha a pena de multa determinada pelo art. 40 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, mas o art. 15 da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, elevando a mesma multa a 1:000\$, a restabelece, modificando, portanto, nesta parte, o art. 49 do projecto de Tarifa; considerando que, segundo a disposição da primeira parte do art. 40 da lei de 1896, a multa comminada tem por fim punir a tentativa de introdução de generos nocivos á saude: o Sr. Ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 23 de fevereiro ultimo, que o referido art. 49 da Tarifa em vigor seja executado pela seguinte fórmula:

O importador de generos nocivos á saude publica será multado e, além disso, se inutilizará esses generos, quando não forem reexportados dentro do prazo que para tal fim houver sido fixado.

— A' de Santos:

N. 17—Em relação ao officio n. 273, de 17 de dezembro do anno passado, enviando o requerimento em que Francisco Ferreira Goulart reclamou contra a ordem n. 58, de 5 de junho findo, a qual mandou preferir o caes da Companhia Docas de Santos para atracação e descarga de navios estrangeiros, declara, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 15 de fevereiro findo, que não procede a dita reclamação, visto que a medida contra a qual se representa tem por fim garantir as rendas publicas por meio de uma fiscalização severa e prompta.

N. 18—Declara que, por despacho de 26 de fevereiro findo, o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos para o carregamento de curvão Cardifi, vindo no vapor *Buchingham*, com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil.

— A' de Porto-Alegre:

N. 8 — Em relação ao recurso interposto por Bins & Friederichs, da decisão pela qual essa alfandega considerava como—obras não classificadas de ferro batido—, da taxa de 200 réis por kilo, do art. 735 da antiga Tarifa, a mercadoria submettida a despacho como—ferro laminado de qualquer feição— da taxa de 30 réis do art. 732, esta directoria declara que, por despacho de 27 de janeiro ultimo, proferido sobre parecer emitido em 24 do mesmo mez pelo Conselho de Fazenda, o Sr. Ministro resolveu negar provimento ao dito recurso, attendendo a que está bem classificada a mercadoria a que o mesmo se refere.

— A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 21—Relativamente ao processo referente ao aloramento feito á *Companhia City Improvements* dos terrenos accrescidos á praia da Gamba, esquina da rua de Santo Christo dos Milagres e fronteiros á casa de machinas, esta directoria declara que, por despacho de 15 de fevereiro findo, o Sr. Ministro approvou essa concessão mediante as seguintes condições:

1º, que o terreno concedido seja destinado exclusivamente ao serviço de esgoto, a cargo da companhia;

2º, que a companhia antes de encetar o aterro deverá fechar convenientemente o terreno, de forma a evitar que seja removido pela maré o mencionado aterro;

3º, de não se o aterro e, consequentemente, o terreno além do alinhamento do trapiche Flora, conforme se acha indicado na planta;

4º, não poder a companhia construir ponte ou qualquer outra obra, além do referido alinhamento;

5º, finalmente, devendo reverter o dito terreno com todas as bemfeitorias e sem direito a indemnização, findo o prazo do contracto da mencionada companhia, ao dominio da União.

— A' Collectoria de Campos:

N. 2—Em resposta ao officio dessa collectoria, de 14 de fevereiro ultimo, consultando si póde nomear interinamente o cidadão Antonio de Souza Lima para exercer as funções de fiscal dos impostos de fumo e bebidas, esta directoria recommenda que essa repartição aguarde solução que deve ser dada ao officio de 4 do mesmo mez.

— A' de Pirahy:

N. 4—Determina que informe si a renda dos impostos de fumo e bebidas, nesse municipio, comporta a despeza com os vencimentos de fiscal, cuja nomeação foi proposta em officio dessa collectoria, de 1 do mez findo.

Dia 5 de março de 1898

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 35—Em relação ao recurso interposto por Salgado Zenha & Comp., da decisão pela qual essa Inspectoría indeferiu, por estar perempto o direito de reclamação, o requerimento em que os recorrentes solicitavam restituição da quantia de 1:645\$476 de mais paga por erro de taxa nos despachos ns. 3.271, 3.272 de janeiro, 8.693, 8.694, 1.542 e 1.543 de fevereiro e 51 e 52 de março de 1896, visto haverem calculado a mercadoria (carne secca), submettida a despacho por essas notas, na razão de 84 réis por kilo, quando estava a mesma sujeita á taxa de 100 réis (art. 51 da Tarifa de 1896) com o abatimento de 30% (art. 51 das disposições preliminares da mesma Tarifa) ou 70 réis por kilo, pagando, portanto, mais 14 réis em kilo, esta directoria declara que, por despacho de 27 de janeiro ultimo, exarado sobre parecer expresso pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 24, o Sr. Ministro da Fazenda resolveu dar provimento ao dito recurso para o fim de reformar a decisão recorrida em todas as suas partes, visto no caso não se tratar da perempção, a que allude o art. 666 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*, mas de prescrição, conforme a doutrina da Circular n. 25, de 19 de agosto de 1895, perfeitamente applicavel á especie, que e de cobrança indebita de taxa.

— A' Casa da Moeda:

N. 25 A—Autoriza essa directoria a mandar imprimir estampilhas do sello adhesivo da taxa de 300 réis, cujo padrão e signaes característicos devem ser enviadas ao Thesouro para a competente aprovação, esgundo o estylo.

— A' Collectoria de Cabo Frio:

N. 5 — Em solução ao telegramma de 21 de fevereiro findo, consultando si os fiscos dos impostos de consumo de fumo, sal e bebidas são obrigados a prestar fiança, declara que, não tendo esses empregados a seu cargo dinheiros ou valores pertencentes á União, não são sujeitos á fiança de especie alguma.

— A' de Itacára:

N. 3 — Em resposta ao officio de 6 de fevereiro ultimo, recommenda que, com a possivel brevidade, envie a esta directoria, para serem authenticados, os livros de registros de fumo e bebidas, e bem assim os caixas de estampilhas desses impostos, observando quanto aos demais livros de escripturação, o que foi estabelecido pelo telegramma que em 30 de dezembro do anno passado foi dirigido a essa collectoria.

— A' de S. João Marcos:

N. 4 — Recommenda que dê inteiro cumprimento ao determinado na portaria de 12 de fevereiro ultimo e bem assim que, com a possivel brevidade, faça recolher a essa collectoria as estampilhas dos impostos de fumo

e bebidas que, por ordem desta directoria, lhe foram enviadas, remetendo à Imprensa Nacional as guias de recebimento, conforme requisiu a mesma collectoria o administrador daquelle estabelecimento, por officio de 5 de novembro do anno passado, reiterado em 26 de janeiro deste anno.

Directoria do Contencioso

Dia 5 de março de 1898

Expediente do Sr. Ministro :

N. 39 — Declaro-vos em resposta ao officio, que me dirigistes em data de 25 de janeiro ultimo, sob n. 20, a que acompanhou o requerimento de Isidoro Gomes de Mello, solicitando a este Ministerio permissoão para prestar fiança idonea, a fim de entrar no exercicio do logar de conservador-porteiro desse estabelecimento, para o qual foi nomeado por titulo de 22 do citado mez, que resolvei indeferir essa pretensão, ficando, porém, essa directoria autorizada a dar exercicio ao peticionario, conforme requereu e infirmastes em officio n. 29, de 2 do mez passado, sendo-lhe marcado o prazo de 30 dias, para a prestação da mesma fiança, que deverá consistir em apolices da divida publica da União, ou em moeda corrente. — *Bernardino de Campos* — Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses.

N. 40 — Em resposta ao officio, que me dirigistes em data de 29 de janeiro ultimo, consultando a este ministerio si pôde essa Camara Syndical, além do exame e verificação, que exerce sobre as formalidades exigidas por lei para os titulos admitidos à cotação na Bolsa, entrar na apreciação dos mesmos quanto à substancia, investigando a sua origem e outros effeitos que os iniquem de nullidade, tenho a declarar-vos que a lei n. 254, de 16 de dezembro de 1895, e o respectivo regulamento, dando attribuições à Camara Syndical para autorizar, suspender e prohibir a negociação e a cotação de qualquer valor, podendo exigir das sociedades emissoras de titulos negociáveis na Bolsa os esclarecimentos precisos para a sua admissão, não fez restrições sobre o assumpto.

A faculdade outorgada pela referida lei é ampla e resulta da responsabilidade assumida pela Camara Syndical, cotando os titulos, cabendo-lhe, portanto, na hypothese figurada pela consulta, não só proceder ao alludido exame, como apreciar a nullidade e a consequente depreciação dos mesmos, si houver. — *Bernardino de Campos*. — Sr. syndico dos corretores do fundes publicos.

Dia 7

N. 5 — A lei n. 489, de 15 de dezembro do anno proximo findo, no art. 6.º dispõe clara e terminantemente que são elevados à importancia maxima de 10:000 \$ os depositos, com juros, realizados nas caixas economicas da Republica.

Esse dispositivo deve ser observado desde já, por não depender de regulamentação.

Fica assim respondido o vosso telegramma consultando a respeito. — *Bernardino de Campos*. — Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica de Pernambuco.

Dia 2

Expediente do Sr. director:

N. 26 — Sr. Inspector da Caixa de Amortização — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, de conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 23 do mez passado, foram entregues ao corretor de fundos publicos desta praça José Claudio da Silva as 50 apolices nominativas da divida publica da União, de sua propriedade, do valor de 1:000 \$ cada uma, juros de 5 %, e do emprestimo de 1895, n. 43.403 a 43.452, que haviam sido caucionadas em garantia de sua fiança em 6 de maio do anno passado, sendo agora substituidas por outras ao portador.

Saude e fraternidade. — O director, *Carlos Augusto Naylor*.

Dia 3

N. 28 — Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Districto Federal — Transmitto-vos 1.910 certidões de ns. 2.989 a 3.037, 3.039 a 3.544, 3.546 a 3.936, 3.938 a 3.971, 3.973 a 4.018, 4.020 a 4.025, 4.027 a 4.268, 4.270 a 4.604 e 4.606 a 4.998 C Y, na importancia total de 90:822\$951, do imposto de industrias e profissões do 1.º semestre do exercicio de 1897, a fim de promoveres a respectiva cobrança executiva, devendo, porém, adicionar mais 5 % em cada uma das certidões, cujo pagamento não for effectuado até 20 do corrente, de accordo com o disposto no art. 8.º, n. 1 da lei n. 3.318, de 20 de outubro de 1887.

Saude e fraternidade. — O director, *Carlos Augusto Naylor*.

Dia 7

N. 31 — Ao mesmo, remetendo, para identico fim, 591 certidões de ns. 4.909 a 4.910, 4.942 a 4.976, 4.978 a 5.000 C Y e 1 a 126, 128 a 410, 412 a 503 C Z, na importancia total de 53:412\$488, do referido semestre e exercicio.

Requerimentos despatchados

Dia 9 de março de 1898

Polo Sr. Ministro :

Abaixo assignado de diversos bancos e firmas commerciaes desta praça, reclamam contra o modo por que a Camara Syndical dos Corretores calcula o cambio à vista, fixando a cotação official. — A' vista do que informa a Camara Syndical dos Corretores, não proceda a reclamação.

RECEBEDORIA

Despachos de 11 de março de 1898

Requerimentos :

Seraphim José Pinto & Sobrinho. — Rectifique-se o lançamento de accordo com o parecer de Sr. escripturario Tavares.

Thomaz Alves de Carvalho. — Rectifique-se o lançamento de accordo com o parecer.

Campos Freitas & Comp. — Eliminem-se do pagamento da segunda prestação do corrente exercicio.

Manoel V. Guimarães. — Satisfaça a exigencia.

Luz Pinheiro. — Idem.

Zahar & Comp. — Idem.

Enilia Gomes de Almeida Lima. — Idem.

Francisco Antonio Ronau. — Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

Francisco Velloso Nogueira. — Idem.

Seraphim dos Santos. — Idem.

Amello Romangueira de Magalhães. — Restituam-se 41\$400.

Domingos Agrella. — Restituam-se 12\$000.

Dolphim da Fonseca Lemos. — Anulle-se a divida proveniente da contra-fé junta.

Faria & Roxo. — Transfira-se.

Raphael Borges. — Idem.

José Felippe Cavalheiro. — Idem.

Ministerio da Marinha

Circular — Ministerio dos Negocios da Marinha — 1.ª seccão — N. 309 — Rio de Janeiro, 8 de março de 1898.

Observando-se frequentemente em pezas officinaes o uso de medidas, quer de comprimento, quer de peso, do systema revogado, chamo vossa attenção para o decreto n. 5.089,

de 18 de setembro de 1872, que dou instrução para a adopção do systema metrico decimal, ficando inteiramente prohibido o emprego das medidas anteriormente usadas.

Saude e fraternidade — *Manoel José Alves Barbosa*. — A todas as repartições dependentes deste ministerio.

Expediente de 10 de março de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens:

No sentido de serem pagas as dividas do exercicio findo, constantes dos processos ns. 3.093 a 3.096, na importancia de 1:661\$127, de que são credores o capitão de fragata Luiz José dos Santos, o contra-almirante Pedro Nolasco Pereira da Cunha, o commissario Rodrigo Navarro de Andrade e o capitão-tenente Altino Flavio de Miranda Corrêa;

Para pagamento, à conta da verba: — Municipales de boca — do orçamento em vigor, da folha n. 88, na importancia de 972\$, proveniente do fornecimento de agua à fortaleza de Villegaignon pelo negociante Antonio Lucio de Medeiros, nos mezes de janeiro a fevereiro ultimos.

— A' Contadoria, autorizando a mandar abonar as quantias de que precisam os cruzadores *Primeiro de Março*, *Trojano* e brigue *Pirajá*, para a compra de frescos durante a commissão que vão desempenhar, tendo em vista as competentes requisições que lhe serão apresentadas. — Comunicou-se ao Quartel General.

— Ao presidente da Commissão Naval na Europa, approvando a deliberação da mesma commissão, que mandou fazer, de accordo com o contracto de 6 de novembro de 1893, pela firma Armstrong & Comp., mediante a quantia de £ 271, os concertos, substituições e limpezas de um reparo de 9m,5 e de dous berços de 12 centímetros e 9m,5 de canhões em concerto em Elswick.

— A' Carta Maritima do Brazil, declarando que o escrevente da Directoria de Hydrographia Ortino Ferreira Mamede, que pediu ser transferido para a Directoria de Construção Naval do Arsenal de Marinha desta Capital, onde existem duas vagas, deve submeter-se ao concurso que vai ter lugar.

— Aos arsenaes:

Do Rio de Janeiro, mandando que se apresentem ao director do Arsenal de Guerra desta Capital, para satisfazer a solicitação que fez o Ministerio da Guerra, em aviso de 29 de janeiro ultimo, os operarios de construção naval Frederico Pinto da Cruz e Jorge Pereira Lourenço, que toam as sufficientes habilitações para fazerem os concertos das lanhas de que tratou aquelle aviso. — Comunicou-se ao referido ministerio.

Da Bahia, autorizando a mandar vistoriar rigorosamente as culleiras do cruzador *Parnahaba*, que acham-se em máo estado. — Comunicou-se ao Quartel General.

Da Pernambuco, transmittindo o requerimento do servente do m.º arsenal João Baptista Cesario de Mello, a fim de ser cumprido o despacho no mesmo exarado.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Contabilidade

1.ª seccão

Expediente de 8 de março de 1898

Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitaram-se os seguintes pagamentos :

De 966\$900, à Companhia Lloyd Brasileiro de passagens concedidas a immigrants durante os mezes do outubro a dezembro do anno passado (aviso n. 421) ;

De 4:704\$300, á mesma companhia de passagens concedidas a immigrants, por conta des e ministerio, nos mezes de fevereiro, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro do anno passado (aviso n. 422);

De 77\$, á mesma companhia de passagens concedidas por conta deste ministerio em outubro do anno passado (aviso n. 423);

De 120\$100, á mesma companhia de passagens concedidas a immigrants em junho do anno passado (aviso n. 424);

De 22:500\$, á mesma companhia, da viagem realizada na linha fluvial de Matto Grosso pelo paquete *Diamantina*, em novembro do anno passado (aviso n. 425);

De 4:030\$, de diversos fornecimentos feitos, em dezembro do anno passado, para o serviço do abastecimento de agua a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 426);

Da 223\$, como indemnização ao ajudante do administrador dos Correios do Districto Federal Luiz Moreira de Serqueira Braga, proveniente de despesas feitas em inspeção de agencias, em fevereiro do anno passado (aviso n. 427);

Dia 10

De 964\$700, a Leuzinger, Irmãos & Comp., de fornecimento de objectos de expediente feitos á esta directoria em fevereiro ultimo (aviso n. 428);

De 1:102\$231, conta de contractantes do serviço de condução de malas dos Correios do Districto Federal, no mez de janeiro ultimo (aviso n. 429);

De 993\$, a F. Lebre, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em dezembro do anno passado (aviso n. 430);

De 50\$, a João de Souza Ribeiro, de fornecimentos feitos á mesma directoria, em dezembro do anno passado (aviso n. 431);

De 79\$, a *Gazeta de Noticias*, de publicações feitas em proveito da mesma directoria, em janeiro ultimo (aviso n. 432);

De 170\$100, á *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido na Inspeção Geral das Obras Publicas, durante os 2º, 3º e 4º trimestres do anno passado (aviso n. 433);

De 7:366\$300, de fornecimentos feitos, em novembro e dezembro do anno passado, para o serviço de abastecimento de agua, á cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 434);

De 12:775\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, da viagem realizada aos portos do Norte pelo paquete *Maranhão*, no mez de janeiro ultimo (aviso n. 437);

De 2:033\$330, á mesma companhia, da viagem realizada a S. Matheus e escalas pelo paquete *Itapemirim*, no mez de fevereiro ultimo (aviso n. 438);

De 9:000\$, á mesma companhia, da viagem realizada na linha intermediaria pelo paquete *Desterro*, no mez de janeiro ultimo (aviso n. 439);

Dia 11

De 2:151\$666, folha de vencimentos do pessoal empregado no Jardim Botânico, no mez de fevereiro ultimo (aviso n. 440);

De 6:526\$, a Luiz Macedo, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, no mez de dezembro do anno passado (aviso n. 441);

De 348\$, a Manoel de Carvalho, de fornecimentos feitos á mesma directoria, no mez de dezembro do anno passado (aviso n. 442);

De 2:100\$, a Antonio Martins Ramos, de fornecimentos feitos á mesma directoria em dezembro do anno passado (aviso n. 443);

De 129\$700, á *Companhia City Improvements*, de fornecimentos feitos á mesma directoria em dezembro do anno passado (aviso n. 444);

De 125\$500, á *Companhia Lloyd Brasileiro*, de passagens concedidas a empregados da mesma directoria, em fevereiro ultimo (aviso n. 445);

De 5:050\$, a Adriano J. S. Nogueira, de fornecimentos feitos á mesma directoria, em dezembro do anno passado (aviso n. 446);

De 3:560\$, a F. F. Braga, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em dezembro do anno passado (aviso n. 447);

De 7:081\$460, de fornecimentos feitos por diversos á mesma estrada, durante os mezes de maio, novembro e dezembro do anno passado (aviso n. 448);

De 323\$, de fornecimentos feitos por diversos á mesma estrada, durante os mezes de julho, novembro e dezembro do anno passado (aviso n. 449);

De 4:566\$450, de fornecimentos feitos por diversos á mesma estrada, no mez de dezembro do anno passado (aviso n. 450);

Requerimentos despachados

João Gomes Pereira, procurador de Antonio Fernandes Gonçalves Maia. — Compareça nesta directoria.

D. Rosalina de Souza Aguiar, apresentando certidão do obito do engenheiro Alberto Belmonte de Aguiar. — Declare o que pretende e qual o cargo que desempenhava seu fallecido marido.

D. Candida Segarine Bastos, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido Anisio Onofre de Oliveira Bastos, carteiro da Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso. — Deferido.

D. Marianna Avelina de Almeida, idem idem, por fallecimento de seu marido Antonio Pinto de Almeida, carteiro da Administração dos Correios do Estado de Alagoas. — Deferido.

Benedicto Eugenio de Azevedo, Odulpho Cardoso, Alfredo Maximo Barbosa, Anastacio Peregrino Leite de Araújo, José Carlos Cabral e Manoel da Veiga Jardim, pedindo para continuar como contribuintes. — Deferidos.

D. Silvina Candida da Silva Menezes, viuva de Octavio Telles de Menezes. — Apresente certidão de seu casamento.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 11 de março de 1898

Recommendou-se ao director geral dos telegraphos que providencie para que sejam accetos como officiaes os telegrammas que forem apresentados pelo 2º official dos Correios Carlos Alberto do Espirito Santo, nomeado em comissão para regularizar os serviços a cargo da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo.

— Declarou-se ao director geral dos Correios, em resposta ao seu officio que acompanhou o requerimento em que o administrador dos Correios de Santa Catharina Felix Lourenço de Siquiera pede seja dispensado do pagamento do sello pela sua nova nomeação para o mesmo cargo, que á vista do que informou o Ministerio da Fazenda o funcionario de que se trata está isento de tal pagamento uma vez que prove o anteriormente realizado.

Requerimento despachado

Dia 11 de março de 1898

Roberto Balner, pedindo guia para pagamento de anuidade da patente n. 2.196. — Apresente procuração.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NA HOSPEDARIA DA ILHA DAS FLORES

Dia 10 de março de 1898

Existiam.....	5
Entraram.....	11
Sahiram.....	5
Ficaram.....	11

Dia 11

Existem..... 11

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 11 de março de 1898. — *P. Silva*, director interino da secção. — Visto. — *Thomas Cochrane*, director geral.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 9 do corrente:

Concederam-se seis mezes de licença, sem vencimentos, ao agente da estação de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité Augusto Cicero de Alencar, para tratar de seus interesses.

Foi prorogada por mais tres mezes, com vencimentos na forma da lei, a contar de 7 de fevereiro ultimo, a licença concedida por portaria de 4 de janeiro do corrente anno, ao 2º escripturario da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Gabriel Archânjo de Paula Fonseca, para tratar de sua saúde.

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar a tabella dos dias de partida dos vapores da Companhia Pernambucana de Navegação, que com esta baixa e vae assignado pelo director geral da industria.

Capital Federal, 9 de março de 1898. — *Sébastien Eurico Gonçalves de Lacerda*.

Tabella dos dias de partida dos vapores da Companhia Pernambucana de Navegação, approvada por portaria desta data.

Linhas	Destino	Dias de partida	Duração maxima da viagem
Norte.....	Ceará e escala.....	11 e 26 de cada mez.	20 dias
Sul.....	Aracajú e escala.....	15 e 30 de cada mez.	15 dias
Leste.....	Fernando de Noronha ..	15 a 20 de cada mez..	6 dias

Directoria Geral da Industria, 9 de março de 1898. — *Thomas Wallace da Gama Cochrane*, director geral.

Requerimento despachado

Engenheiro João Paulo Ferreira Dias, pedindo certidão do tempo em que serviu na ex-estrada de ferro D. Pedro II. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Fiume, 20 de janeiro de 1898.

Excellencia — Tenho a honra de remetter a V. Ex. o relatório do movimento commercial e maritimo entre Fiume e os portos do Brazil, durante o anno proximo passado, de accordo com a circular de 10 de dezembro de 1888.

Aproveito a occasião para apresentar a V. Ex. a segurança da minha mais alta estima e subida consideração.

Saude e fraternidade. — A S. Ex. o Sr. director geral do Ministerio das Relações Exteriores. — Kuranda.

Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e Fiume no 1º trimestre de 1897

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	4	270	148	£ 12150
Total.....	4	270	148	£ 12150

SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	3	1.130	128	£ 17166
Total.....	3	1.130	128	£ 17166

Consulado do Brazil em Fiume, 31 de dezembro de 1897.

Mapa do movimento de navegação entre o Brazil e Fiume no 2º trimestre do anno de 1897

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	2	295	88	£ 13.275
Total.....	2	295	88	£ 13.275

SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	3	2.626	103	£ 39.887
Total.....	3	2.626	103	£ 39.887

Consulado do Brazil em Fiume, 31 de dezembro de 1897.

Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e Fiume no 3º trimestre do anno de 1897

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	3	—	90	—
Total.....	3	—	90	—

SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	5	1.776	186	25.802
Total.....	5	1.776	186	25.802

Consulado do Brazil em Fiume, 31 de dezembro de 1897.

N. 2 d—Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e Fiume no 4º trimestre do anno de 1897

ENTRADA				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	344	234	£ 15.210
Total.....	6	344	234	£ 15.210

SAHIDA				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor Exportado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	4	1.357	118	£ 21.137
Total.....	4	1.357	118	£ 21.137

Consulado do Brazil em Fiume, 31 de dezembro de 1897.

3 A—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Fiume, durante o 1º trimestre do anno de 1897

GENEROS	PESO	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA EM TONELADAS	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Café.....	270.000	1\$500	270	£ 0—3—0	—	—

Consulado do Brazil em Fiume, 31 de dezembro de 1897.

3 B—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Fiume, durante o 2º trimestre do anno de 1897

GENEROS	PESO	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA EM TONELADAS	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Café.....	295.000	1\$500	295	£ 0-3-0	—	£ 0-2-6

Consulado do Brazil em Fiume, 31 de dezembro de 1897.

3 C—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Fiume, durante o 3º trimestre do anno de 1897

GENEROS	PESO	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA EM TONELADAS	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Café.....	—	1\$500	—	£ 0-2-6	—	£ 0-2-9

Consulado do Brazil em Fiume, 31 de dezembro de 1897.

3 D—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Fiume, durante o 4º trimestre do anno de 1897

GENEROS	PESO	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA EM TONELADAS	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Café.....	338.000	1\$500	338	£ 0-2-9	£ 0-3-0	£ 0-3-6
Cacão.....	6.000	1\$000	6	£ 0-1-6	£ 0-1-6	£ 0-1-4

Consulado do Brazil em Fiume, 31 de dezembro de 1897.

N.4 a—Preço corrente e quantidade dos generos exportados do Fiume para o Brazil durante o 1º trimestre de 1897

Generos	Peso—kilos	Direitos de alfandega	Quantidade exportada	Preços		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Farinha..	1.106.109	Tons. 1.106	£ 15	£ 15	£ 15
Papel....	7.970	7	£ 10	£ 10	£ 10
Cerveja..	1.560	1 1/2			
Cevada..	11.571	11 1/2			
Moveis..	2.965	3			

Consulado do Brazil em Fiume, 31 de dezembro de 1897.

Preço corrente e quantidade dos generos exportados do Fiume para o Brazil durante o 2º trimestre de 1897

GENEROS	PESO	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Farinha...	2.563.835	Tons. 2.564	£ 15	£ 15	£ 15
Papel....	20.312	20	£ 10	£ 10	£ 10
Moveis...	4.141	4			
Fava.....	34.986	35			
Vinho....	10.286	10			

Consulado do Brazil em Fiume, aos 31 de dezembro de 1897.

Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Fiume para o Brazil durante o 3º trimestre de 1897

GENEROS	PESO	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
			Tons.			
Farinha.....	1.509.464	Não ha	1.509	₡ 15	₡ 15	₡ 15
Papel.....	12.994		13	> 10	> 10	> 10
Moveis.....	2.661		3	—	—	—
Agua mineral.....	11.177		11	> 10	> 10	> 10
Fava.....	229.357		229	—	—	—
Sal marinho.....	4.785		5	—	—	—

Consulado do Brazil em Fiume, aos 31 de dezembro de 1897.

4 d — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Fiume para o Brazil durante o 4º trimestre de 1897

GENEROS	Peso	Direitos de alfandega	Quantidade portada	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
			Tonels			
Farinha.....	1.302.899	—	1.303	₡ 15	₡ 15	₡ 15
Papel.....	21.954	—	22	> 10	> 10	> 10
Cevada.....	24.411	—	24	—	—	—
Agua mineral.....	15.286	—	15	> 10	> 10	> 10
Vinho.....	8.101	—	8	—	—	—
Cerveja.....	311	—	—	—	—	—
Cravos de ferro.....	3.547	—	3	—	—	—
Licores.....	1.140	—	1	—	—	—

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Fiume, 31 de dezembro de 1897.

5 a — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos, fretamento das embarcações no mercado de Fiume correspondente ao 1º trimestre de 1897

CAMBIOS			
Destinos	Janeiro	Fevereiro	Março
Sobre a Inglaterra por 10\$000.....	9/—	9/— 1/8	9/— 1/8

TAXA DE DESCONTOS			
Origem	Janeiro	Fevereiro	Março
—	—	—	—

PREÇO DO FRETE			
Destinos	Janeiro	Fevereiro	Março
Brazil.....	35/— 40/—	35/— 40/—	30/— 35/—

Consulta do Brazil, em Fiume aos 31 de dezembro de 1897.

N. 5 b—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Fiume, correspondente ao 2º trimestre de 1897.

CAMBIOS			
Destinos	Abril	Maió	Junho
Sobre a Inglaterra por 10\$000.....	8/ 1/4	7/ 3/4	8/

TAXA DE DESCONTOS			
Origem	Abril	Maió	Junho
—	—	—	—

PREÇO DO FRETE			
Destinos	Abril	Maió	Junho
Brazil.....	30/ 40/	35/ 40/	35/ 40/

Consulado do Brazil em Fiume, 31 de dezembro de 1897.

N. 5 c—Quadro da cotação de cambios, taxa de descontos, fretamento das embarcações no mercado de Fiume, correspondente ao 3º trimestre de 1897.

CAMBIOS			
Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Sobre a Inglaterra por 10\$000.....	7/ 7/8	8 1/4	8/

TAXA DE DESCONTOS			
Origem	Julho	Agosto	Setembro
—	—	—	—

PREÇO DO FRETE			
Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Brazil.....	30/ 35/	30/ 35/	30/ 40/

Consulado do Brazil em Fiume, 31 de dezembro de 1897.

N. 5 d — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos, fretamento das embarcações no mercado de Fiume correspondente ao 4º trimestre de 1897

CAMBIOS			
Destino	Outubro	Novembro	Dezembro
Sobre a Inglaterra por 10\$.	8/— 1/16	7/— 3/8	7/6

TAXA DE DESCONTOS			
Origem	Outubro	Novembro	Dezembro
—	—	—	—

PREÇO DO FRETE			
Destino	Outubro	Novembro	Dezembro
Brazil.....	35/— 40/—	35/— 40/—	40/—

Consulta do Brazil em Fiume, aos 31 de dezembro de 1897.

N.6- Mappa das embarcações que entraram no porto deste consulado vindas do Brazil no anno de 1897

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		De onde procedem	Onde entraram	Toncladas registro	Equipagem	
	Brazileiras — nenhuma					
	Austro-Hungara:					
1	Szent Istvan..	Brazil.....	Trieste e Fiume.	1.367	30	
2	Berenice.....	»	Fiume e Trieste	1.633	48	
3	Zichy.....	»	Trieste e Fiume.	1.266	30	
4	Maria Teresa..	»	Fiume e Trieste.	2.011	32	
5	Orion.....	»	»	1.833	48	
6	Szent Istvan..	Brazil — N. York	Fiume.....	1.367	0	
7	Castore.....	Brazil.....	Fiume e Trieste.	1.146	40	
8	Kalman Kiraly	»	Trieste e Fiume.	1.386	30	
9	Berenice.....	»	Fiume e Trieste.	1.633	48	
10	Nagy Lajos...	»	Trieste e Fiume.	1.401	30	
11	Zichy.....	»	»	1.216	30	
12	Pandora.....	»	Fiume e Trieste.	1.781	48	
13	Déak.....	»	Trieste e Fiume.	1.337	30	
14	Orion.....	»	Fiume e Trieste.	1.833	48	
15	Szent Istvan..	»	Trieste e Fiume.	1.367	30	

Consulado do Brazil em Fiume, 31 de dezembro de 1897.

N. 7— Mappa das embarcações que sahiram do porto deste Consulado para os do Brazil no anno de 1897

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DESTE PORTO
		De onde procedem	Para onde foram	Toncladas registro	Equipagem	
	Brazileiras.....	Nenhum....	Nenhum.			
	Austro-Hungaro.					
1	Orion.....	Trieste.....	Pernambuco Bahia,Rio e Santos.....	1.823	48	
2	Szent Istvan.....	Fiume.....	»	1.367	30	
3	Castore.....	Trieste.....	»	1.146	40	
4	Kálman Király..	Fiume.....	»	1.386	30	
5	Zichy.....	Fiume.....	»	1.216	30	
6	Berenice.....	Trieste.....	»	1.633	48	
7	Nagy Lajos.....	Fiume.....	»	1.401	30	
8	Pandora.....	Trieste.....	»	1.781	48	
9	Déak.....	Fiume.....	»	1.388	30	
10	Orion.....	Trieste.....	»	1.833	48	
11	Szent Istvan.....	Fiume.....	»	1.367	30	
12	Castore.....	Trieste.....	»	1.146	40	
13	Kálman Király..	Fiume.....	»	1.386	30	
14	Pandora.....	Trieste.....	»	1.781	48	
15	Déak.....	Fiume.....	»	1.388	30	

Consulado do Brazil em Fiume, 31 de dezembro de 1897.

N.8—Mappa dos generos importados do Brazil no porto de Fiume no anno de 1897

Portos	Café		Cacão		Valor da expedição de cada porto
	Toncladas	Valor	Toncladas	Valor	
Rio de Janeiro.....	192	8.302	£ 8.363
Bahia.....	6	300	£ 300
Santos.....	71	31.973	£ 31.973
Total.....	90	40.35	6	300	£ 40.635

Consulado do Brazil em Fiume, 31 de dezembro de 1897.

Mappa dos generos exportados do porto de Fiume para os do Brazil, no anno de 1897

PORTOS	FARINHA		PAPEL		MOVEIS		FAVA		AGUA MINERAL		VINHO		CRAVOS DE FERRO		CERVEJA		LICORES		SAL		CEVADA		
	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	
Pernambuco.....	3.432.202	51.483	8.770	438
Bahia.....	2.209.670	33.144	7.822	394
Rio de Janeiro.....	368.812	5.532	44.911	2.245	70	292.532	2.925	23.679	237	10.298	308	3.517	36
Santos.....	471.623	7.074	1.727	86	38	122.293	1.224	6.224	62	8.101	243
Total.....	6.482.307	96.233	62.230	3.160	108	414.925	4.149	20.903	299	18.397	551	3.517	36

VALOR DE EXPEDIÇÃO PARA CADA PORTO

Pernambuco.....	£ 51.953
Bahia.....	» 33.535
Rio de Janeiro.....	» 11.949
Santos.....	» 8.769

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 e 12 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 417, de 7 do corrente, pagamento de 77:507\$778 a diversos fornecedores da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 561, de 25 do fevereiro, pagamento de 1:347\$200, a diversos fornecedores da Faculdade de Medicina;

N. 648, de 5 do corrente, idem de 2:770\$600, idem idem da Bibliotheca Nacional;

N. 607, de 2 idem, idem de 17:012\$781, idem das Colonias de Alienados;

N. 361, de 3 de fevereiro, transporte de 3:916\$502 para occorrer ás despezas de diversas sub-consignações;

N. 151, de 14 idem pagamento de 1:933\$776 ao tenente da Brigada Policial Antonio Lucas do Rogo;

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

Ns. 40, 47 e 48, de 11 e 15 de fevereiro, créditos de 118\$224, 3:265\$209 e 16:900\$3 à Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para occorrer à diversas despezas desse ministerio;

—Ministerio da Fazenda—Officio

N. 59, do Laboratorio Nacional de Analyses, pagamento de 240\$, folha dos serventes;

N. 128, da Alfandega do Rio de Janeiro, idem de 1:833\$193, folha dos serventes, typographos e operarios;

Avisos ns. 60 e 61, de 4 do corrente, pagamento de 13\$ e 58\$, gratificações aos auxiliares de gabinete, continuos, serventes e outros;

Officios:

N. 11, da Superintendencia da Quinta da Boa Vista, idem de 286\$, folhas do feitor e trabalhadores da dita Quinta;

N. 369, da Imprensa Nacional, idem de 29:805\$172, facturas de fornecimentos;

N. 43, do Laboratorio Nacional de Analysis, idem de 285\$, a Leuzinger Irmãos & Comp.;

N. 16, da Casa da Moeda, idem de 28\$800, cont's do fornecimento de saccos de an azem;

N. 42, do Laboratorio Nacional de Analyses, idem de 488\$500 a L. de Macedo Ayque;

N. 22, da Casa da Moeda, idem de 851\$200, cont's da Companhia Commercial do Lenha e Materias de João Figueira de Ornellas;

N. 144, da Alfandega de Porto Alegre, ajuda de custo de 168\$500 ao escripturario da mesma repartição Arlindo Moura de Azevedo.

—Ministerio da Fazenda—Exercicios finos: Requerimento do 2° tenente da Armada Antonio Das de Pina Junior, pagamento.

—Ministerio da Guerra—Avisos: De 28 de fevereiro, 2 e 5 do corrente, pagamento de 75:279\$730, 4:458\$100 e 37:219\$, a diversos fornecedores desse ministerio;

De 21 de fevereiro distribuição do credito à Contadoria Geral de 115:000\$, para pagamento de pessoal empregado na canalização de agua para a Escola Preparatoria e Tactica no Realengo;

De 28 idem, transporte de 800\$, para occorrer a despezas da sub-consignação « Expediente » e despezas miudas.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação
Dia 11 de março de 1898

Expediente do director geral:

Officios:

Ao Sr. procurador, pelindo seja intentada acção demolitoria contra o proprietario do predio n. 7, á rua do Chichorro.

Ao agente do 2º districto do Engenho Velho, sciificando ter sido relevada a multa contra o proprietario do predio n. 62, á rua Torres Homem.

Ao agente da Gloria, declarando ter sido relevada a multa imposta ao proprietario do predio n. 27, á rua do Casmo Velho.

Ao agente da Lagoa, pelindo dia e hora para ser vistado o barracão ao lado esquerdo do tunel de Copacabana.

Ao agente do 1º districto do Engenho Velho, relativo a equivoque bouve na interpretação do officio dirigido ao mesmo, referente a excavações em diversas ruas daquelle districto.

Ao director de Fazenda, requisitando mappa das despezas autorizadas de janeiro até esta data, pelas verbas consignadas no orçamento para essa directoria.

Ao agente do Espirito Santo, comunicando ter sido matada a multa imposta ao proprietario dos predios á rua Frei Caneca ns. 312 e 344.

Ao agente do 2º districto do Engenho Velho, considerando efectiva a multa imposta ao proprietario do predio n. 2 A, á rua Barão de S. Francisco Filho.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 10 DE MARÇO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Euristot Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Gonçalves de Carvalho, Souza Pitanga, Salvador Moniz e Espinola.

JULGAMENTO

Appellação civil

N. 1.260—Appellante, a fazenda municipal; appelladas, D. Carolina Perperra de Freitas e outras; relator, o Sr. desembargador G. Cintra. — Julgaram improcedente a appellação; sendo impedido o Sr. desembargador Pitanga, interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

DISTRIBUIÇÃO

Appellações civis

N. 1.560—Appellante, José Saraiva de Andrade; appellados, Gonçalves Costa Rocha & Meneses. — Distribuido ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.557—Appellante, Manoel Carlos Mourão; appellado, o burão de Rimes. — Distribuido ao Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

N. 1.561—Appellantes, José Martiniano Malheiros de Saldanha e outros; appellado, Paulino José de Castro. — Distribuido ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Appellações commerciaes

N. 1.551—Appellante, a Companhia Viação Ferreira Sapucahy, 2º appellante, a Empresa de Melhoramentos do Brazil; appellados, os mesmos. — Distribuido ao Sr. desembargador S. Moniz.

N. 1.553—Appellante, Banco da Republica do Brazil, 2º appellantes, Oliveira Costa & Comp., 3º appellante, José Martiniano Malheiros de Saldanha, 4º appellante, Carlos Augusto Nunes, 5º appellante, Joaquim Vieira Moura; appellado, Jeronymo José de Macedo. — Distribuido ao Sr. desembargador G. Cintra.

Carta testimonhavel

N. 34—Aggravante, João Americo Maurício de Toledo e outro; agravado, o juizo. — Distribuido ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

Aggravos de petição

N. 491—Aggravantes, Wille Schimiliski & Comp.; agravada, a Companhia Evnaes Fluminense — Distribuido ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 491—Aggravante, Francisco da Silva; agravados, os herdeiros do finado Francisco Teixeira Pinto da Cruz. — Distribuido ao Sr. desembargador G. Cintra.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 1.480—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 1.529 e 1.176—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações commerciaes

Ns. 1.434, 1.505 e 1.525—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 1.147, 1.322, 1.437 e 1.439—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 1.447, 1.507 e 1.534—Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 10 de março de 1898.....	2.870:112\$521
Idem do dia 11.....	354:143\$506
Em igual periodo de 1897.....	3.234:926\$027

RECFEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 10 de março de 1898.....	5:11:133\$741
Idem do dia 11.....	32:134\$207
Em igual periodo de 1897.....	5:6:268\$648

RECFEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 11 de março de 1898.....	35:667\$48
Dia 1 e 11.....	3:7:195\$620
Em igual periodo de 1897.....	224:72:\$820

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje serventes da Directoria Geral de Estatistica e o pessoal da officina typographica.

Caixa Economica e Monto de Soccorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido o despacho todo o expediente sobre a mesa.

O conselho fiscal adoptou algumas deliberações sobre os servicos, sendo autorizada a gerencia a designar provisoriamente um auxiliar de escripta como collaborador interino por motivo do augmento dos trabalhos da Caixa Economica, e concedidos tres mezes de licença, com ordenado simples, ao escripturario Coriolano Martins, para tratamento de saude.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaperuna*, para Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porto duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Cintra*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebem impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Edenbridge*, para Buenos Aires, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo *Piuma*, para Itapemirim, Piuma, Anchieta e Victoria, recebem impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porto duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaqui*, para Bahia, Villa Nova e Pernambuco, recebem impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porto duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 11 de março de 1898

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
6 a.	754.57	23.0	19.04	81.0	W	Claro.	0
9 a.	755.32	26.7	21.12	81.0	N	Idem.	0
1/2 d.	754.77	29.2	22.16	73.6	SE	Idem.	7
3 p.	753.33	29.5	21.37	70.0	SE	Idem.	8
6 p.	752.99	28.6	20.75	71.2	SSE	Idem.	3

Temperatura maxima exposta, 32.8.
 > > > á sombra, 31.6.
 > > > minima, 22.1.
 Evaporação em 24 horas á sombra, 3^m/m,5.
 Direcção do brilho solar, S. 85.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico — Dia de 11 março de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	755.4	21.5	86	NE 1.8	Limp.
10 m.	755.7	27.8	79	N 1.6.	Idem.
1 t.	751.3	25.4	75	SE 4.0.	Idem.
4 t.	753.1	28.2	70	SE 6.8.	Nublado.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 54.5; prateado, 41.5.
 Temperatura maxima, 32.0.
 Temperatura minima, 22.6.
 Evaporação em 24 horas, 3.4.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.382

Borlido, Moniz & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, vem apresentar a essa dignissima Junta Commercial a marca acima collada, a qual consiste no seguinte:

Além de seu monogramma dentro de um rectangulo, uma valvula, com as seguintes inscrições—no flange lateral esquerdo as palavras—anti frictiu—; no flange lateral direito, as palavras—Anti corrosive—, ao alto, na chave do registro, as iniciaes BM&C; nas porcas da mesma chave a indicação—*Trad Mark Registered*—, no centro ou bomba da valvula a denominação—Mineral Valvonafta Oil—na base e tubo de comunicação da valvula as palavras—*Morine Cylinders Looms, Locomotive, Cylinders-Curves Engines Valves-Spindles-Dynamos* e por ultimo a indicação do logar de procedencia—New York.

Os supplicantes adoptaram a referida marca—Mineral Valvonafta Oil—que pretendem empregar em volumes de quaesquer natureza contendo oleos para machinas em geral de fabricação e procedencia estrangeira que pretendem importar para apresentar á venda. Outrosim, declaram que usarão a dita marca impressa em qualquer cor de tinta e em qualquer dimensão.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1898.—*Borlido Moniz & Comp.*, sobre duas estampilhas no valor de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 21 de janeiro de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Régistrada sob n. 2.582, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado a havia-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.383

Borlido, Moniz & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, vem apresentar a essa dignissima Junta Commercial a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Além de um rectangulo tendo dentro o monogramma dos supplicantes, o desenho completo de um lubrificador automatico, tendo ao alto, na maçaneta do tempo, as iniciaes—BM&C—e em seguida, no mesmo tempo as palavras—*Perfect Lubricant*—no capo ou deposito do lubrificador a denominação—*Safety Oil*—em seguida, no tubo de comunicação as palavras—*Cylinder-valve and Engine Oil*—; na torneira do registro as palavras—*Trade mark—Registered*—e por ultimo a indicação do logar de procedencia—*New York*.

Os supplicantes adoptaram a referida marca—*Safety Oil*—que pretendem empregar em volumes de quaesquer natureza contendo oleos para machinas em geral, de fabricação e procedencia estrangeira, que pretendem importar para apresentar á venda.

Outrosim, declaram que usarão a dita marca, impressa em qualquer cor de tinta e em qualquer dimensão.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1898.—*Borlido Moniz & Comp.* (Sobre duas estampilhas no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 21 de janeiro de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Régistrada sob n. 2.583, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Estatistica

FORNECIMENTO

Não tendo sido aceita, por aviso n. 33, de 14 do presente mez, nenhuma das propostas apresentadas, em virtude do edital de 6 de dezembro de 1897, para o fornecimento de objectos de expediente, durante o primeiro semestre deste anno, de ordem do Sr. director faço publico que até 15 do proximo mez de março recebem-se novas propostas para o mesmo fornecimento, durante o exercicio corrente, conforme o citado aviso.

- Relação dos objectos:
- Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12), caixa.
 - Ditas Gillot (n. 100), idem.
 - Ditas Blanzy Ponce (numeros diversos), idem.
 - Ditas de alluminium, idem.
 - Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos), duzia.
 - Ditos bicolors dito dito, idem.
 - Ditos de borracha dito dito, idem.
 - Pães idem, dito, dito, idem.
 - Canetas Eagle Pen-til & Comp., idem.
 - Canivetes Rodgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas) um.
 - Raspadeiras dito, idem.
 - Ditas canivetes dito, idem.
 - Tiralinhas de Kern, um.
 - Ditos diversos, idem.
 - Papel almasso pautado (de primeira), resma.
 - Dito dito idem (de segun^a), idem.
 - Dito dito liso (diversas), idem.
 - Dito quadriculado (de 0.37×0.24), idem.
 - Dito para officios (marcado), idem.
 - Dito para minutos (com margem), idem.
 - Dito perfil n. 106, metro.
 - Dito vegetal n. 102, idem.
 - Dito mata-borrão, folha.
 - Dito para capas, mão.
 - Dito para cartas officiaes (marcado), caixa.
 - Dito idem (sem marca), idem.
 - Enveloppes para cartas (com e sem marca), cento.
 - Ditos para officios (marcados), idem.
 - Tinta para Sardinha, litro.
 - Pi a Blue-Black, idem.
 - Dita carmin Stephens, frasco.

Lacre vermelho, caixa.
 Protocollos (conforme o modelo), um.
 Focas para papel (diversas), uma.
 G. mma arabica G. Toiray's, frasco.
 Dita, dita (diversas), idem.
 Macetes de mata-borrão (diversos), um.
 Regoasde jacarandá, de cedro e outras, uma.
 Estojs de desenho (diversos), um.
 Tinteiros (diversos), idem.
 Colchets americanos (numeros diversos), caixa.

Nankin superior, páo.
 As propostas, que serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, deverão, para serem acceitas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades alli adoptadas, e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido arquivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatistica, 18 de fevereiro de 1898.—O chefe, *A. da Silva Netto*.

Instituto Nacional de Musica

De 1 a 15 do vigente, effectua-se, na secretaria deste instituto, a inscripção para os exames de admissão provisoria e para quatro subvenções annuaes de 500\$, distribuidas, de accordo com as respectivas instruções, pelas classes de oboe, fagote, trompa e contrabaixo, continuando aberta a matricula para a admissão inicial de alumnos, que será tambem encerrada a 15 do corrente.

Aos alumnos de 1897, que reclamarem, serão expeditas as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1898.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria das Rendas Publicas

Venda dos proprios nacionaes sitios no Districto Federal e constantes da relação que a este acompanha

De accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 15 do corrente, se faz publico que nesta directoria se recebem propostas em carta fechada, durante o prazo de 60 dias, contados da data deste, para compra dos proprios nacionaes, mencionados na relação infra, sendo as condições de venda as que se seguem:

- 1.º O preço minimo da venda será o da avaliação constante da mencionada relação.
- 2.º Os predios ns. 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26, sitios á rua do Carmo, estão sujeitos a contractos em condições que podem ser examinados na Secção dos Proprios Nacionaes.
- 3.º O comprador ficará obrigado ás condições dos contractos feitos com a Fazenda Federal;
- 4.º Os terrenos e predios da Quinta da Boa vista, a que se refere este edital, estão discriminados em planta existente na já alludida Secção dos Proprios Nacionaes, onde poderá ser examinada pelos pretendentes.
- 5.º Os predios avaliados em grupo serão assim vendidos, conforme se acha indicado na já referida relação.
- 6.º Os pretendentes indicarão o terreno, cuja compra propuzerem, de accordo com a mencionada planta.
- 7.º Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o proponente haja previamente depositado no Thesouro Federal 5% do valor da avaliação, deposito esse que perderá em favor da Fazenda Federal, caso dentro do prazo de 10 dias, contados da data da accitação da proposta, não se tiver apresentado ao Thesouro competentemente habilitado para assignar a respectiva escriptura.
- 8.º As propostas serão entregues até o dia 31 de março proximo futuro nesta directoria, onde serão publicamente abertas á 1 hora da tarde.

Directoria das Rendas Publicas, 31 de janeiro de 1898.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Relação dos proprios nacionaes sitios no Districto Federal e que vão ser vendidos em hasta publica, dos accordo com o art. 23, n. 3, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897

QUINTA DA BOA VISTA

N. do lote	Local do predio ou terreno	N. do predio	Area em metro	Importancia da avaliação	Observações
1	Rua Primeira.....	4	644	7:000\$000	Com duas frentes.
2	Idem.....	14	363	1:878\$000	Idem idem.
3	Idem.....	26	522	2:810\$000	
4	Rua Segunda.....	—	1.104	5:520\$000	O traço — indica terreno.
5	Idem.....	—	1.428	7:140\$000	
6	Idem.....	—	428	2:141\$000	Com duas frentes.
7	Idem.....	—	2.074	10:370\$000	Idem idem.
8	Idem.....	—	700	3:500\$000	
8	Idem.....	—	3.690	18:450\$000	
10	Idem.....	—	330	1:650\$000	
11	Idem.....	—	2.788	13:940\$000	
12	Rua Tercera.....	1.230	6:150\$000	Com tres frentes.
13	Idem.....	175	875\$000	
14	Rua Quarta.....	33	240	1:700\$000	
15	Idem.....	21 a 31	570	7:302\$000	
16	Idem.....	17 a 19	330	3:025\$000	
17	Idem.....	470	2:350\$000	
18	Idem.....	9 a 13	496	5:280\$000	
19	Idem.....	14	91.50	1:552\$500	
20	Idem.....	18	300	2:392\$500	
21	Rua Quinta.....	10 a 28	1.160	11:290\$000	
22	Idem.....	30	761	6:340\$000	
23	Idem.....	30 A	627	8:650\$000	
24	Idem.....	1.287	6:435\$000	
	Idem.....	1.710	8:550\$000	
25	Rua Quinta.....	13 a 45			
26	Rua de Santa Anna..	1 a 59	5.142	41:065\$250	Duas frentes, uma para a rua Quinta e outra para a rua de Santa Anna.
27	Idem.....	2 a 54	4.480	24:915\$600	
28	Rua Sexta.....	2 a 22	1.700	28:144\$400	
29	Idem.....	24	850	22:150\$000	
30	Idem.....	26	685	12:436\$670	
	Rua Setima.....	2			
31	Idem.....	4 a 10	600	14:025\$500	
32	Idem.....	12 a 18	760	19:290\$000	
33	Idem.....	20	600	16:500\$000	
34	Idem.....	22 a 24	610	12:160\$000	
35	Idem.....	—	2.680	26:800\$000	
36	Rua Oitava.....	1 A	588	12:005\$000	
37	Idem.....	3	960	20:650\$000	
38	Idem.....	—	1.114	16:710\$000	
39	Idem.....	2 e 4	1.175	61:087\$500	
40	Parque.....	7, 2 e 2 A	8.250	283:125\$000	
	Idem.....	4 e 40			
41	Rua Duque de Saxe.....	2.825	36:375\$000	
42	Idem.....	1.200	1:800\$000	
43	Idem.....	38	2.650	63:900\$000	
44	Idem.....	7.143	62:125\$000	
45	Rua S. Christovão...	223	200	8:800\$000	
46	Idem.....	225	464	17:080\$000	
47	Morro no limite dos fundos da Quinta..	28.240	84:720\$000	No prolongamento da rua Quinta
48	Idem.....	84.354	210:885\$000	
49	Idem.....	539	2:695\$000	Na rua projectada.
50	Idem.....	1.290	6:450\$000	
51	Idem.....	1.605	4:012\$500	

Predios na rua do Carmo

N. 26.....	115:000\$000
Ns. 14, 16, 18, 20, 22 e 24.....	300:000\$000

Rua Primeiro de Março

N. 12 (1/4 parte do predio).....	30:000\$000
N. 16 Idem, idem.....	22:500\$000
N. 18 Idem, idem.....	37:500\$000

Travessa do Commercio

N. 9 (1/4 parte do predio).....	15:000\$000
N. 13 Idem, idem.....	7:500\$000
N. 16 Idem, idem.....	15:000\$000
N. 18 Idem, idem.....	20:000\$000

Rua do Mercado

N. 15 (1/4 parte do predio).....	17:500\$000
N. 17 Idem, idem.....	20:000\$000

Rua da Candelaria

N. 36 (1/4 parte do predio).....	8:750\$000
----------------------------------	------------

Rio Comprido

N. 23 (rua Santa Alexandrina).....	240\$000
------------------------------------	----------

Uma faixa de terreno onde existe uma muralha de alvenaria que occupa o espaço de 2^m.20 por 69^m.000 e atravessa a chacara de propriedade do Dr. João Alves Meire

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, em virtude do despacho da junta administrativa, datado de 25 de janeiro ultimo, o prazo, sem desconto, para recolhimento das notas do Governo de 100\$ das 5^a e 6^a estampas, termina em 30 de junho proximo futuro; procedendo-se do dia 1 de julho em diante aos descontos marcados na lei n. 3.313, de 16 de dezembro de 1886, art. 13, a saber:

- 2 % nos tres primeiros mezes;
- 4 % nos outros tres mezes;
- 6 % nos tres mezes seguintes;
- 8 % nos outros tres mezes;
- 10 % no primeiro mez a seguir-se e mais 5 % mensaes, dahi em diante.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1898.—
O inspector, *Sebastião José da R. Pereira Mariz Sarmiento.*

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que do dia 12 do corrente, ás terças, quintas e sabbados, pagam-se os juros das apolices convertidas de 4 %, ouro, além das que estão se pagando do emprestimo Nacional de 1868 e do de 1895.

Capital Federal, 8 de março de 1898.—
O inspector, *Sebastião J. da R. Pereira M. Sarmiento.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Valparaizo, entrado em 2 de março de 1898. Manifesto n. 216.

Armazem n. 6—JMC—RBT: 1 caixa n. 49, repregada.

Vapor allemão *Montecillo*, procedente do Hamburgo, entrado em 11 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 147.

Armazem n. 11—JCC—I: 1 caixa n. 3.933, repregada.

- SM—C: 1 dita n. 6.307, idem.
- CPC: 1 dita n. 2, idem.
- MNS: 1 dita n. 326, idem.
- CPC: 1 dita n. 3.760, idem.
- FSC—K: 1 dita n. 6.621, idem.
- RJ: 1 dita n. 4.693, idem.
- AMC—K: 1 dita n. 317, idem.
- AJCN: 1 dita n. 2.927, idem.
- AVC—HS: 1 dita n. 15.292, idem.
- AJ N: 1 dita n. 2.925, idem.
- Idem: 1 dita n. 2.926, idem.
- MVC: 1 dita n. 2.175, idem.
- CMC: 1 dita n. 4.922, idem.
- F—PJ—A: 1 dita n. 4.282, idem.
- FS: 1 dita n. 76.710, idem.
- MCP—F: 1 dita n. 1.367, idem.
- PC—LR: 1 dita n. 8.567, idem.
- FSC: 1 dita n. 6.548, idem.
- CPC: 1 dita n. 3.789, repregada.
- ASFC: 1 dita n. 4.435, idem.
- W: 1 dita n. 7.562, idem.
- CPC: 1 dita n. 108, idem.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordeaux, entrado em 17 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 176.

Armazem n. 12—HC—M: 1 caixa n. 2.040, repregada.

- Idem: 1 dita n. 2.072, idem.
- Idem: 1 dita n. 2.040, idem.
- CP: 1 dita n. 5.991, avariada.
- ED: 1 dita n. 551, repregada.
- PP: 1 dita n. 3.117, idem.
- JFCC: 1 dita n. 2.863, idem.
- SS—BC: 1 dita n. 3.103, avariada.

JMC: 1 dita n. 1 537, idem.
 IEM: 1 dita n. 1 507, repregada.
 SPC: 1 fardo n. 1 167, roto.
 FHHC: 1 caixa n. 1, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 L de R: 1 dita n. 1 593, idem.
 RPI: 1 dita n. 13, idem.
 VDM: 1 dita n. 38, idem.
 D de L: 1 dita n. 29, idem.
 Idem: 1 dita n. 22, idem.
 Idem: 1 dita n. 27, idem.
 LBA: 3 ditos ns. 40 41 e 49, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 36, 29 e 46, idem.
 GD: 1 caixa n. 57, idem.
 JSN: 1 dita n. 26, idem.
 LT: 1 dita n. 47, idem.
 Idem: 1 dita n. 48, idem.
 Idem: 1 dita n. 63, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente do Hamburgo, entrado em 7 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 132.

Armazem n. 10 — AJCN: 1 caixa n. 179, avariada e repregada.
 VOC: 1 dita n. 582, repregada.
 APC-A: 1 dita n. 6 65, idem.
 28-T-WW: 1 dita n. 51, idem.
 Idem: 1 dita n. 55, idem.
 FM: 1 dita n. 3 559, idem.
 MNS: 1 dita n. 162, idem.
 RJ: 1 dita n. 4 786, idem.
 Idem: 1 dita n. 4 474, idem.
 LMC: 1 dita n. 25, idem.
 21-WW: 1 dita n. 1 342, idem.
 VOC: 1 dita n. 58, idem.
 ODC: 1 dita n. 4 565, idem.
 42: 1 dita n. 3 358, idem.
 S-58-J-Ci: 1 dita n. 1 134, avariada.
 Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de fevereiro de 1895. Manifesto n. 169.

Armazem n. 8 — MMR: 1 caixa n. 198, repregada.
 CPC-D: 1 dita n. 2 294 1/2, idem.
 JRCC: 1 barrica n. 29, idem.
 SAMC: 3 caixas ns. 161, 166 e 167, idem.
 CPD-D: 1 caixa n. 2 293, idem.
 Idem: 1 dita n. 2 394, idem.
 F: 1 dita n. 70 1/4, idem.
 OPC: 1 dita n. 1 507, idem.
 Passos: 1 dita n. 2 363, idem.
 SY: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 MCP: 1 dita n. 52, idem.

Vapor inglez *Olbers*, procedente de Nova York, entrado em 16 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 177.

Armazem n. 9 — J. Mildulti: 1 engradado n. 4 repregado
 Idem: 1 dito n. 13, idem.
 Mava & Comp.: 1 caixa n. 14, idem.
 MCC: 1 dita n. 209, idem.
 Nort S. America: 1 barrica n. 14, idem.
 PB-C: 1 fardo n. 1, roto.
 Idem: 1 dito n. 3, idem idem.
 Sem marca: 1 barrica sem numero, idem.
 AC-1 9C: 1 caixa n. 4, idem.
 WP: 4 barricas ns. 30, 9, 6, 41, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 5, 29, 47, 41, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 48, 32, 35, 53, idem.
 Camões Aguiar: 1 caixa n. 593, repregada.
 Idem: 1 dita n. 691, idem.
 Idem: 2 ditos sem numero, idem.
 Idem: 4 ditos sem idem.
 Idem: 1 dita idem idem.
 CJB: 2 caixas, idem idem.
 CC-CC: 1 dita n. 15, idem.
 M-CY: 1 dita, sem numero, idem.
 DA: 1 dita n. 2, idem.
 EII: 1 dita n. 37, idem.
 J. Mildulti: 1 dita n. 309, idem.
 Idem: 1 dita n. 241, idem.
 Idem: 1 dita n. 341, idem.
 Vapor portuguez *Ibô*, procedente do Porto, entrado em 31 de janeiro de 1898. Manifesto n. 116.

Despacho sobre agua — JIGC — Superior: 10 caixas, sem numeros, repregadas.
 Idem: 5 ditos, sem numero, idem.
 Idem: 3 ditos, idem, idem.
 Idem: 2 ditos, sem numero, idem.
 P: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 3 ditos, idem, idem.
 DC: 2 ditos, idem, idem.
 Idem: 2 ditos, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 AAC: 1 dita, idem, idem.
 AAS: 1 dita idem, idem.
 JO: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor inglez *Cour*, procedente de Glasgow, entrado em 20 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 189.

Armazem n. 14 — AAC: 1 caixa n. 100, avariada.
 HC: 1 dita n. 61, repregada.
 H: 1 dita n. 1 278, idem.
 Idem: 1 dita n. 1 357, idem.
 IAS: 1 caixa n. 8 463, idem.
 MOC: 1 dita n. 18, idem.
 PCF: 1 dita n. 31, idem.
 Idem: 1 dita n. 35, idem.
 PC-R: 1 dita n. 780, idem.
 Idem: 1 dita n. 781, idem.
 Idem: 1 dita n. 746, idem.
 Idem: 1 dita n. 771, idem.
 Idem: 1 dita n. 775, idem.
 Idem: 1 dita n. 782, idem.
 143: 1 dita n. 2 494, idem.
 R-SM-W: 1 dita n. 1 728, idem.
 Idem: 1 dita n. 1 792, idem.
 VR: 1 dita n. 9 033, idem.

Vapor belga *Mischigan*, procedente de Londres, entrado em 19 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 188.

Armazem n. 3 — IN-RIO: 1 caixa n. 18 693, repregada.
 ESC: 1 dita n. 1 398, idem.
 MMC-FM: 1 dita n. 846, idem.
 W-F: 1 dita n. 362, idem.
 MHSC: 1 dita n. 17 699, idem.
 Idem: 1 dita n. 17 69, idem.
 RJ: 1 dita n. 4 591, idem.
 PC-A: 1 dita n. 1 579, idem.
 A-129-C-C: 1 dita n. 2, idem.
 IN-RIO: 2 ditos ns. 18 693 e 18 694, idem.
 RI: 1 dita n. 4 999, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 22 fevereiro de 1898. Manifesto n. 193.

Armazem n. 4 — PI: 1 fardo n. 123, avariado.
 Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 194.

Trapiche da Saule — Costa Junior & Irmãos: 1 barril sem numero, vasio.
 Idem: 2 ditos idem, com falta.
 JIGC: 2 ditos idem, vasio.
 Idem: 3 ditos idem, com falta.
 RBC: 4 ditos idem, vasio.
 Idem: 5 ditos idem, com falta.
 JJP: 1 dito idem, idem.
 CG: 2 ditos idem, vasio.
 Idem: 1 dito idem, com falta.
 JLFF: 2 ditos idem, idem.
 JPC: 2 ditos idem, vasio.
 Idem: 5 ditos idem, com falta.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 SIAR: 1 dito idem, vasio.
 Idem: 1 dito idem, com falta.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 MM: 1 dito idem, vasio.
 AFC: 1 dito idem, com falta.

Alfanega do Rio de Janeiro, 7 de março de 1898. — O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, convido os Srs. Peiro Alexandrino Cardoso Filho, Oscar Guadelupe Baeta Neves, Arnulpho de Castro e Ricardo Dias Vieira a comparecerem neste estabelecimento para negocios de seus interesses.

Escola Naval, 11 de março de 1898. — Pelo secretario, *Jeronymo Naylor*.

Repartição de Quartel-Mestre-General

Em virtude de ordem do Sr. general de divisão Ministro da Guerra, e para remonta dos corpos montados desta Capital, esta Repartição precisa comprar cavallos, eguas e muaros procedentes do Rio da Prata, para o

que recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 19 do corrente ao meio-dia, hora essa em que serão abertas as mesmas propostas na presença dos proponentes, devendo todos os animais serem mansos, gordos e de pellos tapados e terem os cavallos 1^m, 38, as eguas e muaros 1^m, 45, medidos do sólo ás cruças.

Capital Federal, 11 de março de 1898. — *Manoel Montez de Noronha*, coronel-assistente interno.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

VENDA DE FERRO FUNDIDO EM TUBOS INUTILIZADOS

O cidadão Dr. inspector geral desta Repartição manda fazer publico que recebem-se propostas no dia 17 do corrente, ao meio-dia, para venda de 2 000 toneladas de ferro fundido em tubos inutilizados, existente no deposito da Penha (Fazenda Grande), sendo preferida a proposta que mais vantagens offerecer aos cofres publicos.

Antes da abertura das propostas, que terá lugar no dia e hora acima indicados, os concurrentes depositarão na agencia desta Repartição a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do respectivo contracto, incorrendo na perda dessa caução si dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da abertura das propostas, não se apresentar o proponente preferido para assignar o contracto.

Os concurrentes podem dirigir-se á 3^a divisão desta inspeção, á praça da Republica n. 103, para obterem quaesquer esclarecimentos que desejarem.

Todos os transportes correrão por conta do comprador.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 9 de março de 1898. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o 2^o official Olivo Barreto de Almeida Albuquerque, desta directoria, a apresentar-se á mesma directoria no prazo de dez dias, sob pena de ser proposta a sua demissão, por abaixo de emprego.

Sub-Directoria dos Correios da Capital Federal, 3 de março de 1898. — O sub-director, *Feliciano Gonzaga*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral de Obras e Viação

De ordem do Sr. Sr. Prefeito e nos termos do art. 8^o do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo o proprietario do predio n. 21 da rua do Ypiranga a proceder á demolição desso predio condemnado em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser a referida demolição effectuada pelos operarios da Prefeitura, a expensas do interessado, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Directoria Geral de Obras e Viação, 9 de março de 1898. — *Augusto C. da Silva Telles*

Directoria de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do art. 8^o do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios dos predios ns. 119 da rua do Livramento, 125 da rua dos Andraes, 184 da rua Uruguayana e 2 da rua Duque de Caxias, a procederem á demolição desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Directoria Geral de Obras e Viação, 11 de março de 1898. — *Augusto C. da Silva Telles*.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios dos predios ns. 2 e 4 da rua Evaristo da Veiga a procederem à demolição desses predios, cindem-nados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a dita demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Directoria de Obras e Viação, 8 de março de 1898.—Augusto C. da Silva Telles,

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes para a construção de duas pontes na Ilha do Governador entre os logares denominados Zumby e Cocotá.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidade escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, os proponentes previamente farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito correspondente a 5 % sobre o valor do orçamento (14 503\$86) sendo para a ponte do logar denominado Zumby (9:34 \$668) e a outra no ponto denominado Cocotá (5:162\$718), juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o seu signatario estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 7 de março de 1898.—Euclydes Bras, chefe interino.

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

Sub-Directoria de Rendas

De ordem do cidadão Dr. sub-director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se está procedendo á cobrança do cofre, do dia 1 a 31 de março, á cobrança do imposto predial do primeiro semestre do corrente exercicio, incorrendo na multa da lei os contribuintes que effectuarem o pagamento além desta data.

Quarta secção da Fazenda Municipal, Sub-Directoria de Rendas, 4 de março de 1898.—O chefe interino, A. A. Vieira.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

Da citação com o prazo de 30 dias, feita a D. Sara da Cunha Guimarães, inventariante dos bens do finado Domingos da Cunha Guimarães.

O Dr. Ataulfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que por parte do Dr. curador geral de orphãos foi requerido a este juizo á citação de D. Sara da Cunha Guimarães, inventariante dos bens do finado Domingos da Cunha Guimarães, a fim de dar andamento ao inventario, sendo por mim deferido. Em virtude do que é citada e chamada a este juizo D. Sara da Cunha Guimarães, para dar andamento ao referido inventario, sob pena de sequestro. E para que chegue ao seu conhecimento e não alleguem ignorancia, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixado pelo porteiro dos auditorios desta Camara Civil, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passa nesta Capital Federal, aos 10 de março de 1898. E eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão o subscrevi. — Ataulfo Napolos de Paiva.

De citação com o prazo de 30 dias, feita a D. Maria Candida Machado inventariante, dos bens do finado João Valentim Ferreira Machado

O Dr. Ataulfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, por parte do Dr. Carlos Soares Guimarães, foi requerido a este juizo a intimação de D. Maria Candida Machado, ex-inventariante dos bens de seu finado marido João Valentim Ferreira Machado, a fim de em juizo prestar contas dos bens do mesmo, sendo por mim deferido. Em virtude do que é citada e chamada a este juizo D. Maria Candida Machado, para prestar contas dos referidos bens, sob as penas da lei. E para que chegue ao seu conhecimento e não allegue ignorancia, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados pelo porteiro dos auditorios desta Camara Civil, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 10 de março de 1898. E eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscrevi. — Ataulfo Napolos de Paiva.

De citação de credores incertos, que possa ter Saturnino Ferreira da Veiga, passado a requerimento de Ferreira Lemos & Comp., successores de Albino Joaquim da Silva & Comp., na execução em que contendem e com o prazo de 10 dias, na firma abaixo.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª pretoria do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação de credores incertos, com o prazo de 10 dias virem, que por este juizo correm uns autos de execução entre partes, como exequente Ferreira Lemos & Comp., successores de Albino Joaquim da Silva & Comp., executado Saturnino Ferreira da Veiga, a quem se faz penhora em dinheiro existente nos cofres dos depositos publicos e seguindo a execução seus termos devidos foi-me requerido pelos exequentes Ferreira Lemos & Comp., hoje em liquidação e representados pelo seu liquidante Joaquim Ferreira Martinez, que se passasse os editaes de citação aos credores incertos do executado que direito possam ter a quantia de 586\$383 em deposito; tendo seu requerimento, mandou passar o presente edital pelo qual hei por citados os ditos credores incertos para que dentro do prazo de 10 dias, que correu depois de afixado este e accusada a respectiva citação, opporem quaesquer artigos de preferencia que, porventura, tenham a quantia em deposito, sob pena de serem lançados o passarem a devida recatoria de levantamento em favor dos ditos exequentes para seu pagamento nos termos da lei. E para que assim chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de fevereiro de 1898.—Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/5	A vista
Sobre Londres	6 3/32	6 11/64
Sobre Paris	1\$541	1\$545
Sobre Hamburgo	1\$203	1\$207
Sobre Italia	—	1\$486
Sobre Nova-York	—	8\$000
Scher: nos	29\$570	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

	Apollios
Apollios geraes mudas, de 5 %	750\$000
Ellas geraes, de 1:000\$, de 5 %	801 000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %	993\$000

Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port	765\$000
Ditas idem de 1895, nom	8 5\$000
Ditas idem de 1897, nom	900\$ 000

Bancos	
Banco Inicial de Melhoramentos	5\$000
Dito do Brazil e Londres	168 00
Dito dos Funcionarios Publicos	258 00
Dito da Republica do Brazil	135\$000

Companhias	
Comp. Estrada de Ferro Leopoldina	725 0

Debenturas	
Debs União Sorocabana Itana, 1ª serie	57\$100
Ditas Jornal do Commercio	159\$500
Ditas da Brazil Industrial	2 38 60

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 11 de março de 1898 — O syndico, Thomaz Roberto.

AVISO

O corretor João Pereira dos Santos, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Bantão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 12 do corrente, os seguintes titulos:

- 200 ações do Banco das Classes Laboriosas, 80 %/o
- 200 ditas do Banco Nacional, 1ª serie, 30 %/o
- 1.300 ditas do Banco dos Operarios, 40 %/o
- 32 ditas do Banco Meridional, integr.
- 25 ditas do Banco Alliança do Brazil, 60 %/o
- 25 ditas do Banco Fluminense, 90 %/o
- 75 ditas do Banco Commercio e Industria do Brazil, 50 %/o
- 100 ditas do Banco Credito Nacional, 30 %/o
- 125 ditas do Banco Portugal e Brazil, 20 %/o
- 60 ditas do Banco Sul Americano, integr.
- 140 ditas da Companhia Terras e Viação, integr.
- 33 ditas, idem, idem, 90 %/o
- 100 ditas da Companhia Geral de Serviços Maritimos, 30 %/o
- 30 ditas da Companhia Industria e Commercio de Papéis Pintados, integr.
- 150 ditas da Companhia Fiação e Tecidos Sul Americana, 40 %/o
- 50 ditas da Companhia Prosperidade e Industria Fluminense, 40 %/o
- 20 ditas da Companhia Manufactora de Papel de Emburlo, 30 %/o
- 40 ditas da Companhia Brasileira de Salinas, Terras e Construções, 70 %/o
- 500 ditas da Companhia Frigorifica Pastoral Brasileira, 30 %/o
- 20 ditas da Companhia Impertalera de Drogas, 60 %/o
- 50 ditas da Companhia Commercio e Industria, 20 %/o
- 5 ditas da Companhia Viação Ferreira Sapucahy integr.
- 5 ditas da Sociedade Anonyma Novo Paiz, 40 %/o
- 24 ditas da Sociedade Anonyma Revista Novo Mundo, 20 %/o
- 150 ditas da Estrada de Ferro Norte de S. Paulo, 20 %/o
- 25 ditas da Companhia Progresso Manufactora do Calçado, 40 %/o
- 32 1/2 ditas da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, 30 %/o
- 20 ditas da Companhia Industrial de Stearinas, 70 %/o
- 10 ditas da Companhia Agricola Alta Parahyba, 30 %/o
- 50 ditas da Companhia Nacional Salinas Mossoró-Açu, 50 %/o
- 10 ditas da Empresa Mecanica de Rolhas e Capsulas, 20 %/o
- 100 ditas da Companhia União do Commercio do Estado de S. Paulo, 20 %/o
- 50 ditas da Companhia Industrial de Linho Brasileiro, 10 %/o
- 50 ditas da Companhia Nacional de Pandeiros, 20 %/o
- 100 ditas da Companhia Industrial de Seda-Ramie, 10 %/o
- 100 ditas da Companhia Lavanderias e Panfiores a Vapor, 50 %/o
- 25 ditas da Companhia Cortume de Sant'Anna, 40 %/o
- 6 ditas da Companhia Theatros Brasileiros, 50 %/o
- 50 ditas da Companhia Mercantil Industrial de São Paulo, 30 %/o
- 10 ditas da Companhia Fabrica de Papel Gutenberg, 50 %/o
- 25 ditas da Companhia Norte Mineira, 40 %/o
- 20 ditas da Companhia Agricola Parapanama, 30 %/o
- 50 ditas da Companhia Geral de Melhoramentos do Pernambuco, integr.
- 75 ditas da Companhia Mercantil e Obras Publicas Paulista, integr.
- 10 ditas da Companhia Fabrica Cabelos da Rainha, 20 %/o
- 6 ditas da Companhia Fomentadora Maranhense, 60\$ fortos.

Secretaria da Camara Syndical, 4 de março de 1898, —O syndico, Thomaz Roberto.

Mapa demonstrativo da exportação de café effectuada pelo

CARREGADORES	Expayne	Elbe	Mantilla	Patagonia	Pandora	Alcaerita	Ciudad de Genova	Worburg	Canning	Corrientes	Biella	Concordia	Cordoba	Custitiane Prince	Mattico Bruzoo	Babingtons	Minas	Bearn
Theodor Wille & Comp.....	—	500	—	2	8.250	—	500	2.750	—	—	—	—	—	—	500	1.250	—	—
Naumann Gepp & Comp.....	5.250	1.250	—	—	6.500	—	—	1.500	1.000	—	—	600	—	7.950	250	—	—	3.500
Eduardo Johnston & Comp.....	—	—	—	8.500	500	—	—	500	4.000	6.250	—	450	—	—	750	—	—	—
Goetz Hays & Comp.....	1.000	—	—	2.182	1.017	—	—	2.000	5.544	1.000	—	—	685	2.464	500	1.006	—	500
Hard Rand & Comp.....	—	—	250	2.000	2.000	—	—	500	—	4.800	—	1.163	500	3.383	—	2.375	—	—
Karl Valais & Comp.....	—	—	250	—	2.500	—	—	250	2.500	—	—	—	—	1.000	—	—	—	1.500
Arbuckle Brothers & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	1.028	—	—	—	—	—	8.274	—	—	—	—
Rose Knowles & Comp.....	—	—	—	—	—	—	250	2.000	3.450	—	—	—	—	4.925	—	250	—	500
Krische & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500	800	—	—	—	250	250	4.155	—	—
Zerrenner Bulow & Comp.....	250	—	—	1.001	—	—	—	—	—	3.297	—	—	1	—	—	2.500	—	—
Holworthy Ellis & Comp.....	250	—	—	—	—	—	—	—	757	1.020	—	—	—	1.491	—	750	—	—
S. Stoffregen & Comp.....	—	—	—	1.125	1.770	—	—	1.250	1.000	—	468	—	500	500	—	—	—	—
Nossak & Comp.....	—	—	—	1.600	—	—	250	441	—	2.290	—	—	100	—	125	1.404	—	250
Henry Woeltje.....	—	—	—	1	750	—	—	—	—	500	—	—	—	—	—	—	—	—
J. W. Doane & Comp.....	—	—	500	1.250	500	—	—	—	2.324	1.750	—	—	—	1.500	—	—	—	—
W. F. Mac Langblind.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.040	—	—	—	—
Auguste Leuba & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000	—	—	—	—	—	1.250	—	—
Hafers & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	125
Prado Chaves & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.637	—	—	—	—	—
Van Leckwyck & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	375	—	—	—	—	—	783	—	—	—	125
W. F. Ganglitz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Robillard & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Julian Haugwitz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	255	—	—	—	—
Fratelli Canger & Comp.....	—	—	—	—	—	—	110	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
A. Fiorita & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	101	—
José Pimenta.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Diversos.....	—	—	50	2	—	4	5	2	—	3	—	—	2	—	60	—	37	—
Somma.....	7.250	1.750	1.050	17.665	23.787	4	1.115	11.568	24.003	22.710	468	2.213	4.427	35.815	2.435	14.934	138	6.500

Destinos: Hamburgo, Havre, Nova York, Bremen, Antuerpen, Marselha, Genova, Nova Orleans, Copenhagen, Alexandria, Salenica, Trieste, Rotterdam, Nap.les, Santos, 14 de fevereiro de 1898.—Alvaro Ramos Pontes.

Mapa demonstrativo da exportação de café effectuada pelo porto

CARREGADORES	Mirno	Porto-Alegre	Deack	Colombo	Rio Janeiro	J. W. Taylor	Villa de Montevideo	Schomburgo	Pareguassu	S. Gohardo	Mereur	Hercell	Ciudad de Milano	Habsburg	Handel	Collingood	Petropolis	Sempione
Naumann Gepp & Comp.....	—	—	2.000	—	—	1.000	—	—	—	—	—	—	—	5.750	5.000	—	750	250
Eduardo Johnston & Comp.....	1.000	—	6.500	—	2.000	—	10.000	—	8.650	—	—	—	—	3.000	2.000	3	6.000	875
Theodor Wille & Comp.....	—	—	1.543	—	250	—	—	500	—	—	—	—	—	750	—	—	6.500	1.000
Goetz Hays & Comp.....	2.250	—	—	—	—	1.647	10.000	500	—	—	—	—	—	—	1.500	—	4.782	—
Arbuckle Brothers & Comp.....	—	—	—	—	—	5.018	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19.184	—	—
S. Stoffregen & Comp.....	—	—	1.750	—	—	20	5.500	—	500	—	—	—	—	125	—	—	1.750	150
Karl Valais & Comp.....	—	1.500	2.850	—	—	—	500	250	2.250	—	—	—	—	1.500	500	—	2.000	—
Zner, Bulow & Comp.....	—	500	—	—	—	—	—	250	2.650	—	—	—	—	2.453	—	—	250	—
J. W. Doane & Comp.....	—	—	1.042	—	—	—	—	—	—	250	—	—	—	—	—	—	—	750
Hard Rand & Comp.....	—	—	—	—	500	1.500	170	—	—	—	—	—	—	250	750	—	1.500	750
W. F. M. Langblind & Comp.....	—	—	—	—	—	4.057	—	250	—	—	—	—	—	—	—	—	3.250	—
Holworthy Ellis & Comp.....	256	—	250	—	—	200	—	—	—	—	—	—	—	1.205	—	—	1.593	—
Nossack & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	555	—	—	—	625	1.452	—	—	—	—
Krische & Comp.....	—	250	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500	500	—	—	—
Rose, Knowles.....	—	—	375	—	—	1.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Van Leckwyck & Comp.....	162	—	—	—	—	—	—	300	—	—	—	—	—	500	—	—	—	—
Robillard & Comp.....	—	—	—	—	—	—	500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
H. Wolke & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	750	—	—	—	—	—	—	—	—	656	—
J. Haugwitz.....	—	—	—	—	—	3.091	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Auguste Leuba & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000	—	—	—	—
Hafers & Comp.....	500	—	—	—	—	—	—	—	—	210	—	—	—	—	—	—	—	—
V. Barbatti.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
E. Cyriaco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	32	—	—	—	—	—	—	—	—
A. Fiorita & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Diversos.....	1	—	—	104	30	—	—	—	—	—	1	—	18	4	—	—	—	10
Somma.....	4.169	2.250	15.310	104	2.780	17.533	26.670	2.800	14.605	492	1	2	613	19.489	29.435	3	29.031	3.885

Destino: Antuerpen, Hamburgo, Trieste, Genova, Rotterdam, New York, Southampton, London, Havre, Napoles, Bremen, Copenhagen, New Orleans, P.r to Santos, 5 de março de 1898.—Alvaro Ramos Pontes, superintendente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «O Paiz»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1898

Ao meio-dia de 9 de março de 1898, achando-se presente no salão principal do prédio em que funciona a empresa jornalística *O Paiz*, á rua Moreira César ns. 63 e 65, e inscriptos no livro respectivo 27 accionistas, representando 4.195 acções, o Sr. senador Quintino Bocayuva, presidente da directoria, assumiu a presidencia da assemblea, convidando para secretarios os accionistas Srs. Azarias Eugenio de Azevedo e João da Silva Barbosa, que occuparam os respectivos logares, e declara em seguida aberta a sessão extraordinaria, convocada especialmente para reforma parcial dos estatutos e outras medidas de interesse social, conforme os annuncios successivamente publicados pela imprensa.

Achando-se sobre a mesa o projecto de reforma dos estatutos, formulado pela directoria, com o parecer favoravel do conselho fiscal, o Sr. presidente faz proceder á leitura dos ditos documentos e põe em discussão o projecto, que é do teor seguinte:

Projecto de reforma dos estatutos

«No titulo III—Da administração—O art. 8º redija-se assim, em substituição do que está:

A administração compor-se-ha de tres directores, com as funções de presidente, vice-presidente e secretario, eleitos pela assemblea geral dos accionistas, por maioria absoluta de votos, em escrutinio secreto.

No caso de segundo escrutinio, a maioria relativa de votos bastará para designar os eleitos.

§ 1.º O mandato da directoria será por tempo de tres annos.

§ 2.º Quando, por qualquer motivo, se der a vaga de um director, os outros chamarão a exercer o cargo um accionista idoneo, que se conservará até a reunião da assemblea geral, que deverá preencher definitivamente o logar.

§ 3.º Na primeira reunião da directoria, depois da assemblea geral ordinaria, os novos eleitos distribuirão entre si os cargos.

Redija-se assim o art. 10 :

As deliberações da directoria serão exequíveis, estando sobre ellas de accordo dous de seus membros.

§ 1.º A directoria ouvirá o conselho fiscal, sempre que haja divergencia de opiniões entre os tres directores, resolvendo este a conveniencia de consultar a respeito a assemblea geral.

Supprimam-se os arts. 18 e 19.

Regularize-se a numeração dos artigos e paragraphos.»

Foi o seguinte parecer lavrado pelo conselho fiscal :

Parecer

«Em nossa qualidade de membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma *O Paiz*, fomos autorizados pela directoria o projecto de reforma dos seus estatutos, e notamos que ella consulta interesses economicos e outros, pelo que o recommendamos á accitação dos Srs. accionistas, e constituídos em assemblea geral para esse effeito.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1898. — *Honorio A. Ribeiro.* — *Barão do Rio Bonito.* — *Antonio Telmo.*»

Encerrada a discussão, sem debate, e posto a votos o projecto, foi approvado unanimemente, ficando a directoria autorizada a incluir nos estatutos as alterações approvadas.

Por indicação do accionista Sr. Dr. Honorio Ribeiro, que foi approvada, o Sr. presidente convida a assemblea a proceder á eleição da nova directoria e suspensão por cinco minutos a sessão para os Srs. accionistas se manifestarem de cellulas.

Proseguindo os trabalhos de votação das cellulas, com o encerramento e gradual nomeadas, verificou-se o seguinte resultado:

Para directores : senador Quintino Bocayuva, 329 votos ; Manoel Cotta, 281 votos ;

Rodolpho Azeu, 230 votos ; Bellarmino Carneiro, 131 votos ; Dr. Honorio Ribeiro, 130 votos ; Barão do Rio Bonito, 91 votos.

Conhecido o resultado da votação e verificada a maioria absoluta dos tres primeiros, foram estes proclamados directores, para o triennio de 1898, 1899 e 1900.

Suspensa de novo a sessão por 15 minutos, para levantar-se a presente acta, foi esta lida, posta em discussão e approvada, sendo acclamada pela assemblea uma commissão especial, composta dos accionistas Srs. Bellarmino Carneiro, Dr. Honorio Augusto Ribeiro e Antonio Telmo, com poderes especiais para, juntamente com a mesa da assemblea, assignarem esta acta, para todos os feitos legais. — *Quintino Bocayuva.* — *Azarias Eugenio de Azevedo.* — *João da Silva Barbosa.* — *Bellarmino Carneiro.* — *Honorio A. Ribeiro.* — *Antonio Telmo.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.507 — *Relatorio e formula do preparado denominado «Laxativo de Fructos de Manso Sayão», invenção do pharmaceutico João Julião Manso Sayão.*

Sulfato de sodio, 30 grammas ; dito de magnesia, 20 grammas. Dissolva a calor branda em succo de groselhas, romã ou grenadina, morangos, framboezas, limão, etc., 25 grammas, faça sempre juntando 50 grammas de assucar refinado de primeira qualidade de filtro em papel grosso e ponha em garrafinhas de capacidade de 200 grammas, ás quizes juntará agua carregada de gaz carbonico 9 s., para encher completamente.

O medicamento assim preparado é um liquido de bello aspecto, perfeitamente transparente, de um sabor agradável (visto o gosto dos saes ficar mascarado pelo das fructas) e de effeito purgativo prompto, devido a dose em dos saes dissolvidos.

Na classe dos salinos cremos será a melhor formula que vai possuir a nossa therapeuticca, porquanto, além da belleza do preparado e de ser agradável ao paladar, é pequena a quantidade de liquido que tem de ser ingerido e além disso a circumstancia de ser aquelle gazoso, muito facilita a sua ingestão.

Este medicamento substituo perfeitamente as aguas mineraes purgativas importadas do estrangeiro, provanto ser errado a maior parte das vezes independentemente da espheção melior, como acontece com aquellas aguas, tendo sobre ellas a grande vantagem de não se alterar.

A nossa alluvia formula, embora não seja uma importante descoberta, foi uma idéa muito feliz a sua confeção, visto como veio preencher uma grande lacuna da nossa therapeuticca ; um laxativo salino que tenha bello aspecto, bom paladar e que seja de effeito purgativo prompto.

Todos esses praticados encontram-se no nosso preparado, tendo ainda a seu favor o preço que é insignificante, comparado ao das aguas mineraes purgativas estrangeiras, porquanto pretendemos vender cada garrafinha do nosso laxativo por 1\$, quando o daquellas é de 1899, 2\$ e 2\$50.

Deve ser usado nos casos de prisão de ventre e sempre que houver indicação de se prescrever um purgativo salino, aliás muito necessario no nosso clima que é extraordinariamente quente.

Finalmente, a nossa invenção consiste em uma solução givosa (peço gaz carbonico) dos saes mencionados na formula retro, em succo de diversas fructas. Este processo é por nós empregado pela primeira vez, garantindo não só haver simular e mais ainda que, á vista das vantagens por nós apontadas em relação ás aguas mineraes purgativas importadas, e aos pleneamentos conveniencios que o nosso *Laxativo de Fructos*, em comparação com os outros, tem para elle dentro em pouco um merecimento universal.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1898. — O pharmaceutico, *João Julião Manso Sayão.*

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convida-se os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio do banco, á rua Primeiro de março n. 27 A, para julgamento das contas do anno de 1897, na forma do art. 113, da lei n. 434, de 4 de julho de 1891 e eleição dos membros do conselho fiscal.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas, na secretaria do banco, desde 15 de fevereiro proximo passado, todos os documentos a que se refere o art. 147 da citada lei.

Do dia 18 do corrente em diante, ficam suspensas as transferencias de acções deste banco a é a realização da assemblea geral.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1898. — O director-secretario, *João Paiva Anjos Espozel.* (.)

Banco da Republica do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Devendo reunir-se, a 12 de abril proximo futuro, a assemblea geral ordinaria deste banco, de ordem do Sr. presidente faço publico que á disposição dos Srs. accionistas já se acham os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1898. — *J. B. Pecego Junior.*

Empreza Lambary e Cambuquira

Devendo realizar-se dentro do prazo marcado pelos estatutos a assemblea geral ordinaria, ficam no escriptorio da empreza á rua de S. Pedro n. 28, 2º andar, á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1898. — Dr. A. A. *Fernandes Pinheiro*, presidente interno. (.)

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande

Devendo realizar-se dentro do prazo marcado pelos estatutos a assemblea geral ordinaria, ficam no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 28 (2º andar), á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1898. — Dr. A. A. *Fernandes Pinheiro*, presidente de ta. (.)

Sociedade Geral de Minas de Manguez-Airosa & Comp.

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a reunirem-se em assemblea geral ordinaria (2º convocação), em Barbacena, Estado de Minas Geraes, no dia 12 do corrente, ás 12 horas da manhã ; previnindo-se de que, si porventura não houver numero legal para funcionar, a 3ª reunião terá logar no dia 21 do corrente e deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1898.

Banco Hypothecario do Brazil

Na secretaria de ta banco acham-se á disposição dos Srs. accionistas, para serem examinados, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1898. — O director secretario, *João Paiva Anjos Espozel.* (.)